



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Lei Municipal n. 1.108 de 30 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT, ESTADO DE MINAS GERAIS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FRANCISCO DUMONT – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artº1º - Fica denominado como PRAÇA MARIA JUREMA a praça sem denominação legal, Localizada no Bairro Alto Esplanada II, na bifurcação entre a Rua Coração de Jesus e Rua Sete Setembro, na sede do Município de Francisco Dumont – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Dumont-MG, 30 de Outubro de 2020.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal